



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

PROJETO DE LEI Nº_ /2026

“Dispõe sobre a participação, em feiras de eventos do Município, de instituições que atuem em defesa dos direitos e interesses de pessoas com deficiência (PCDs) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º Os produtores de feiras de eventos do Município de São Paulo deverão destinar, em cada evento realizado, pelo menos uma barraca ou tenda para instituições que atuem em defesa dos direitos e interesses de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A barraca ou tenda destinada à instituição de que trata o caput terá por finalidade a divulgação dos serviços prestados em prol de seu grupo-alvo e a comercialização de produtos conforme o tipo e a organização do evento.

Art. 2º A indicação e as diretrizes para a participação da instituição de que trata o art. 1º nas feiras de eventos serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os produtores de feiras e eventos do Município de São Paulo deverão reservar 5% do total de vagas para participação de pessoas com deficiência na equipe de apoio, organização, recepção, credenciamento, orientação ao público e demais atividades, que sejam compatíveis com suas aptidões e capacidades, asseguradas condições de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho.



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

Keit Lima

Vereadora



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fomentar a inclusão social e promover a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.

A participação em eventos é fundamental para o fortalecimento institucional e a divulgação de ações que contribuem com o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas com deficiência, além de promover a conscientização social e combate ao preconceito.

A medida também possibilita o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as instituições e o público em geral, potencializando a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

A iniciativa inspira-se em proposta defendida pela deputada estadual Leci Brandão, reconhecida por sua atuação em prol da inclusão, da igualdade de oportunidades e da valorização das pessoas com deficiência e dos movimentos sociais.

Com base no exposto, dada a relevância da matéria e o interesse público por ele defendido, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

Keit Lima

Vereadora